

## RESOLUÇÃO CTA 02/2020

**O CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** da Fundação de Amparo à Pesquisa do estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

- considerando o Decreto Estadual N. 55.128, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado para fins de prevenção e de enfrentamento de epidemia causada pela COVID-19;
- considerando que referido Decreto classifica as atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares como essenciais;
- considerando a urgência e a emergencialidade de ações que facilitem o desenvolvimento de pesquisas científicas e o desenvolvimento de produtos que possam auxiliar o enfrentamento à pandemia da COVID-19,

### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar aos pesquisadores com financiamento da FAPERGS em projetos de pesquisa aprovados, que possam desenvolver ações de pesquisa extensivas ao combate à pandemia COVID-19 e consequências ao Estado e ao País, a utilização dos recursos já disponibilizados, desde que tais ações não comprometam de forma substancial a execução do projeto original.

Art. 2º - Determinar aos pesquisadores que aderirem ao disposto no artigo anterior o encaminhamento de manifestação de sua adesão à presente Resolução, com indicação dos valores que serão utilizados para os respectivos objetivos a serem alcançados, através do e-mail [covid19@fapergs.rs.gov.br](mailto:covid19@fapergs.rs.gov.br).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de março de 2020

Patrícia Maria Seger  
Diretora Administrativo-Financeira

Gervásio Annes Degrazia  
Diretor Técnico-Científico

Odir Antônio Dellagostin  
Diretor-Presidente

✓ *Resolução CTA nº 02/2020 publicada no DOE de 31/03/2020, pág. 163.*